
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - APROVA AS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, DE
RESPONSABILIDADE DO SR. JAMIL PECH, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ,
DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAMIL
PECH, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE
2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Senhor **ALCEMIR IRINEU BRACIAK**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores desta Casa, por maioria de votos, na sessão ordinária do dia 05/05/2025, aprovaram o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Sr. **JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, referentes ao exercício de **2023**, nos termos do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 210676/24 e Parecer Prévio nº 467/24 da Primeira Câmara do TCE/PR.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F893804C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/05/2025. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>